

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 13/2018(48500.001487/2018-71)

Data: 17/5/2018

Objeto: Contratação de serviços de técnico em secretariado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 13/2018, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
3. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
11. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
12. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
13. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
15. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
16. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
17. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
18. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
19. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
20. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
21. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

22. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
23. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
24. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
25. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
26. Deverão ser cotados plano de saúde, auxílio odontológico e auxílio funeral nas planilhas de formação de preços?
27. Quantos dias deverão ser cotados para fornecimento de vale transporte e vale alimentação?
28. Ha previsão de hora extra? Caso SIM, será feita compensação na semana?
29. Qual a data término do atual contrato?
30. Qual a data estimada para início das atividades?
31. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
32. A CCT da categoria, é estipulado os encargos sociais mínimos de percentual (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas.
33. Tendo em vista o valor estimado está muito baixo, perguntamos o estimado foi elaborado com a tributação de LUCRO PRESUMIDO ou seja tributos no total de 8,65%, caso afirmativo, solicitamos que o mesmo seja revisto pois as empresas com tributação de LUCRO REAL tem o total de tributos em 14,25%, ficando assim em total desvantagem e a licitação sem nenhuma isonomia entre os concorrentes?

Resposta(s)

1. A atual prestadora de serviços é a empresa Garden Locadora e Prestadora de Serviços EIRIELI.
2. Não se aplica.
3. Não se aplica.
4. São 47 funcionários.

5. Aqueles constantes na CCT – SEAC x SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF e SEACxSindiseviços.
6. Não.
7. SEAC x SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF. A utilização da CCT deverá seguir os § 1º e 2º do art. 581 da CLT.
8. Conforme constante no instrumento convocatório.
9. Conforme constante no instrumento convocatório.
10. Sim. Varia conforme a residência do profissional. Informações gerais no endereço: <http://www.dftrans.df.gov.br/#>
11. Conforme constante no instrumento convocatório.
12. Conforme constante no instrumento convocatório.
13. Não.
14. Conforme constante no instrumento convocatório.
15. Conforme constante no instrumento convocatório.
16. Conforme constante no instrumento convocatório.
17. Conforme constante no instrumento convocatório.
18. O preposto deverá estar à disposição quando convocado pela ANEEL. Não poderá haver conflito de disponibilidade entre as atividades.
19. Não.
20. Instrução Normativa nº 05/2017.
21. Sim.
22. Sim.

23. Conforme constante no instrumento convocatório.
24. Sim.
25. A vistoria é facultativa.
26. Não.
27. Para estimativa deverão ser considerados 22 dias.
28. Não.
29. 31/7/2018.
30. Em princípio no dia 1º/8/2018, poderá ocorrer antes, conforme conclusão desse certame.
31. Não se aplica.
32. Os encargos trabalhistas deverão seguir a legislação vigente.
33. O valor de referência foi obtido levando em consideração os dois perfis de tributação.